



SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR- LESTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO NACIONAL DA CULTURA
Rua Vila Verde, Dili, T: (+670) 333 9664
www.cultura.gov.tl

AUTORIZASAUN ATU HALU SERVISU ARKEOLOGIA

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS – ARCHAEOLOGICAL FIELDWORK PERMIT

Naran, habilitasaun no hela fatin/Nome, qualificações e morada/Name, qualifications and address

NARAN PROJETU /NOME DO PROJECTO/NAME OF THE PROJECT_____

Servisus arkeologia oinsa/Tipo de trabalho arqueológico/Type of archaeological work (ex. *Projetu konaba investigasaun, proteje monumento sira, minimiza impaktu, emergencia, etc./projecto de investigação, preservação de monumento, minimização de impactes, acção de emergência/e.g. research project, monument preservation, impact assessment, emergency work*)_____

Fatin atu hala'o no caracterisasaun/Localização e caracterização da área/Area's location and characterization

Naran/Nome/Name_____

Distritu/Distrito/District_____

Subdistritu/Subdistrito/Subdistrict_____

Suko_____ K'nua/Aldeia/Village_____

Fatin sa deit/Tipo de sítios/Type of sites_____

Hahu horik bainhira/Período cronológico/Chronological period_____

Fatin atu rai material sira/Local de depósito do espólio/Location of deposit of archaeological materials_____

O presente pedido de autorização de trabalhos arqueológicos representa o estabelecimento de um vínculo ético entre o/a investigador/a e o Governo da República Democrática de Timor-Leste (RDTL), através do qual o primeiro se compromete a:

1. Coordenar a sua actividade de investigação com os representantes do Governo a nível nacional, regional e local, incluindo os donos tradicionais da terra;
2. Apresentar resultados preliminares da actividade desenvolvida a nível local (através da produção de um relatório escrito, em tétum, a entregar aos representantes do Governo a nível regional e local, incluindo os donos tradicionais da terra, e da realização de uma palestra ou exposição sobre os trabalhos realizados) e a nível nacional (através da produção de um relatório escrito, a entregar na Direcção Nacional da Cultura, e da realização de uma palestra na Universidade Nacional de Timor-Leste);
3. Enviar à Direcção Nacional da Cultura cópia de quaisquer artigos publicados (em versão *pdf e com resumo em tétum) que reflectam os resultados da investigação produzida;
4. Completar uma ficha para cada sítio arqueológico inventariado/investigado (incluindo ficheiro de imagens em CD com todos os sítios), a entregar em conjunto com o relatório final à Direcção Nacional da Cultura (em anexo);
5. Coordenar a actividade de investigação a desenvolver com quaisquer outras entidades do Governo que tenham tutela sobre a área do projecto (ex. Direcção das Áreas Protegidas e Parques Nacionais);
6. Devolver à Direcção Nacional da Cultura todo o espólio proveniente das investigações arqueológicas realizadas, num prazo máximo de cinco anos (portes de envio às expensas do/a investigador/a).

Documentos anexos a este pedido de autorização:

- Currículo da equipa de investigação;
- Plano de trabalhos a realizar (datas previstas; constituição da equipa; descrição dos objectivos e metodologia da intervenção; bibliografia respeitante ao sítio).